

Autógrafo nº 9/42

Projeto de Lei nº 18/42

Lei nº 888

Suplementa verba constante do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem as seguintes verbas do orçamento vigente :-

4.1.1.0.3.84 - Obras Públicas - Proseguimento e conclusão das Obras	RS	61.500,00
3.1.2.0.1.02 - Aquisição de Peças para a manutenção da delegacia de Polícia	RS	100,00
	RS	62.500,00

Artigo 2.º - As suplementações acima terão como recurso as seguintes anulações :-

3.1.1.1.0.2 - 01.08 - Gratificação pelo exercício em regime integral e dedicação exclusiva	RS	5.600,00
3.1.1.1.0.2 - 02.09 - Salários de contratados	RS	4.200,00
3.1.3.0.2.02 - Telefone e Telex	RS	1.000,00
3.1.3.1.6.0.2 - Locação de Serviços Técnicos Especializados	RS	2.000,00
3.1.4.0.4.0.2 - Despesas com exposições, certames e prêmios	RS	1.000,00
3.2.5.0.1.8.1 - Previdência Social	RS	2.000,00
3.1.3.0.9.0.2 - Locação de Imóveis	RS	1.200,00
3.1.3.0.0.2 - Locação de Veículos	RS	1.000,00
3.1.4.1.2.0.2 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	RS	1.000,00
3.1.4.9.9.0.2 - Eventuais	RS	2.000,00
3.1.5.0.1.0.2 - Prejuízos findos	RS	500,00
4.1.1.0.5.0.2 - Construção de edifícios públicos	RS	15.000,00


promulgada pelo Decreto nº 04/07/42

4.1.3.0.1.0.2.	Máquinas para escritório	98	5000,00
4.1.3.0.6.0.2.	livrelhos de Comunicação	98	2000,00
4.1.4.1.4.0.2.	Insignias e Bandeiras	98	1000,00
3.2.5.0.1.8.1.	Previdência Social	98	5000,00
3.2.3.2.8.2-03.00.	Outras Pensões	98	2000,00
4.1.4.1.9.0.2.	Material para escritório		
	de Transito	98	500,00
3.2.5.0.1.8.1.	Previdência Social, Serviço		
	de Transito	98	500,00
3.1.2.1.0.2.	Vestuariários, calçados, tecidos		
	dos acessórios p/ guardas mirins	98	4.000,00
3.1.3.0.2.6.2.	Telefone e Telex	98	1000,00
4.1.4.0.1.6.2.	Livros e publicações técnicas	98	5000,00
	total	98	62.500,00

Artigo 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pâmama Municipal de Palmital, em 03 de julho de 1972.

a. a) Olinda Guglielmetti Coronado - Presidente, Francisco de Mello Dias Neto - 1.º secretário.

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria